

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1011

Quarta - feira, 03 de Junho de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 012, de 02 de junho de 2020.

“Prorroga o prazo de suspensão das atividades das repartições públicas municipais de responsabilidade da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC”.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área da saúde pública no Município de Araguari, nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação local do Coronavírus (COVID-19), preservando a saúde da população e dos servidores municipais desta Fundação, visando a proibição de grandes aglomerações, fechamento de espaços culturais, restrições de acesso a locais de trabalho e outras medidas;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as medidas administrativas adotadas temporariamente, no âmbito da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, com vistas a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID – 19).

Art. 2º Permanecem suspensos e fechados, como medida preventiva, todas as atividades realizadas na **Casa da Cultura “Abdala Mameri”, Biblioteca Pública Municipal “Professor Paulo de Oliveira”, Espaço Museal “Dr. Calil Porto”, Museu dos Ferrovários, Casa do Artesão e Vagão “Cleverson Santos Salomão”**, por serem locais com aglomerações de pessoas, visando a redução da propagação do Coronavírus (COVID-19), e a adoção de medidas convenientes e oportunas para a mitigação de danos decorrentes da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do vírus, em fase de transmissão comunitária no Município de Araguari, visando a proteção individual e da coletividade.

Parágrafo único. No período de suspensão das atividades dos órgãos/espço municipais acima referidos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério da Presidência da FAEC.

Art. 3º Ficará fechado e suspenso o expediente nos referidos órgãos/espço citados no *caput* do art. 2º por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O período de suspensão das atividades poderá ser prorrogado ou reduzido de acordo com a evolução do quadro de saúde pública decorrente da propagação do Coronavírus (COVID-19), divulgado pelos órgãos de saúde pública do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º Os atendimentos dos órgãos/espço municipais na FAEC poderão ser feitos mediante agendamentos pelo telefone (34) 3690-3220 ou (34) 3690-3143 ou pelo e-mail faec@araguari.mg.gov.br.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 02 de junho de 2020.

RAFAEL SCALIA GUEDES

Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 046, de 2 de junho de 2020.

“Abre sindicância investigativa para apuração dos furtos noticiados no Processo Administrativo nº 1565-20, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1565-20, bem como no ofício e Boletim de Ocorrência juntados nos mencionados Autos oriundos da Secretaria Municipal de Administração, cujos contextos relatam ter ocorrido os furtos de um motor do veículo VW/Gol, placa DBP – 7675, bem assim de 60 (sessenta) unidades de telhas galvanizadas os quais se encontravam depositados no pátio do Palácio dos Ferrovários, localizado na Praça Gaioso Neves, e que portanto, devem ser investigados para responsabilização do (s) suposto (s) infrator (es);

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 1565-20, bem como no ofício e Boletim de Ocorrência juntados nos referidos Autos encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, cujos contextos relatam ter ocorrido os furtos de um motor do veículo VW/Gol, placa DBP – 7675, bem assim de 60 (sessenta) unidades de telhas galvanizadas os quais se encontravam depositados no pátio do Palácio dos Ferrovários, localizado na Praça Gaioso Neves, e que portanto, devem ser investigados para responsabilização do (s) suposto (s) infrator (es), bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s)

responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de junho de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

Contratada: **DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, HIRONO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, IAP INSTITUTO ARAGUARINO DE PATOLOGIA LTDA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA, LABORATÓRIO PIO XII LTDA ME E PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2020; Objeto.: Termo aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2019, vinculado ao Credenciamento nº 001/2019 que entre si firmam o Município de Araguari e os contratados supramencionados. **Valor Total:** R\$ 2.880.775,70 (dois milhões oitocentos e oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). **Prazo:** 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021. **DO:** 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.**

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 044/2020, RP: 031/2020, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento: **MENOR PREÇO** e regime de execução: **EMPRETADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**, visando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS NA IDENTIFICAÇÃO MOLECULAR DO COVID-19, BASEADOS EM RT-PCR (REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE EM TEMPO REAL), VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA**



DE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 044/2020 - RP nº 031/2020, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Bairro Centro, no dia **09 de junho de 2020, até às 09:00 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

Partes: Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10. **Objeto:** transferência, em parcela única, de auxílio financeiro emergencial para controle do avanço do Covid-19, no Convênio nº 003/2020. **Base Legal:** Portaria de Habilitação do Ministério da Saúde de n.º 1.393 de 21 de maio de 2020. **Vigência:** 1 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ALINE RIBEIRO ROSA**, portador(a) do RG Nº **13.627.887-PC/MG**, CPF/MF Nº **080.090.766-35**, e da **Carteira de Trabalho nº 6.250.875, série nº 0040/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MEDICO CLINICO GERAL – UBS E POLICLINICA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 06 de junho de 2020 à 05 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 06 de junho de 2020.

_____ EMPREGADOR	_____ EMPREGADO
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **DELICE PEIXOTO**, portador(a) do RG Nº **18.601.988-PC/MG**,

brado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **FABIANO GOMIDE DA SILVA**, portador(a) do RG Nº **12.014.754-SSP/MG**, CPF/MF Nº **424.652.813-72**, e da **Carteira de Trabalho nº 56.466, série nº 0108/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MEDICO CLINICO GERAL – UBS E POLICLINICA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 04 de junho de 2020 à 03 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 04 de junho de 2020.

_____ EMPREGADOR	_____ EMPREGADO
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **MARCELO RIBEIRO FARIA**, portador(a) do RG Nº **15.729.460-PC/MG**, CPF/MF Nº **070.013.846-31**, e da **Carteira de Trabalho nº 288.664, série nº 003-0/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MEDICO CLINICO GERAL – UBS E POLICLINICA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 04 de junho de 2020 à 03 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 04 de junho de 2020.

_____ EMPREGADOR	_____ EMPREGADO
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **DELICE PEIXOTO**, portador(a) do RG Nº **18.601.988-PC/MG**,

CPF/MF Nº **440.086.511-87**, e da **Carteira de Trabalho nº 60.431, série nº 00008/GO**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 03 de junho de 2020 à 02 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.


E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de junho de 2020.

_____ EMPREGADOR	_____ EMPREGADO
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **MARCELO RIBEIRO FARIA**, portador(a) do RG Nº **15.729.460-PC/MG**, CPF/MF Nº **070.013.846-31**, e da **Carteira de Trabalho nº 288.664, série nº 003-0/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MEDICO CLINICO GERAL – UBS E POLICLINICA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 04 de junho de 2020 à 03 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de
Prestação de Serviços: 177/2016.



novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **REGILAINE DA SILVA LAURA**, portador(a) do **RG Nº 7.878.073-PC/MG, CPF/MF Nº 003.031.096-29**, e da **Carteira de Trabalho nº 71.411, série nº 0059/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **04 de junho de 2020 à 03 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 04 de junho de 2020.

_____ EMPREGADOR	_____ EMPREGADO
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **PATRICK LIBERATO MENDES DE CASTRO**, portador(a) do **RG Nº 20.040.202-PC/MG, CPF/MF Nº 134.139.749-70**, e da **Carteira de Trabalho nº 1.799.591, série nº 0050/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **03 de junho de 2020 à 02 de junho de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 03 de junho de 2020

_____ EMPREGADOR	_____ EMPREGADO
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Cristiane Nery Pereira, Secretária Municipal de Educação do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, Ratifico o Processo nº 015/2020 – Chamada Pública nº 001/2020, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o artigo 25, § 1º, Inciso I da Resolução nº 4, de 02 de Abril de 2015, do Ministério da Educação - FNDE, (locais, regionais, estaduais e nacionais) ficaram da seguinte maneira: Forne-

cedores: CPF: 698.408.066-53 - LAUDENIR GUSSONI; CPF: 052.075.276-73 - RAFAEL FONSECA DO NASCIMENTO; CPF: 008.656.756-00 - ADILSON ROBERTO DO CARMO; CPF: 184.792.601-06 - JALES CLEMENTE DE OLIVEIRA; CPF: 691.442.226-53 - EURIPEDES CESAR PEREIRA; CPF: 003.022.936-71 - VALDICE MARQUES DA FONSECA; CPF: 691.263.136-34 - DÁRIO PEIXOTO DE OLIVEIRA; CPF: 058.592.016-80 - JANETE BORBA DA COSTA; CPF: 511.138.646-72 - IVONETE APARECIDA BORBA COSTA; CPF: 070.250.046-18 - LEONE PINTO DA COSTA; CPF: 068.255.286-02 - LEANDRO PINTO DA COSTA; 239.531.876-00 - JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 078.787.686-09 - DIEGO MARINHO FIRMINO PEIXOTO; CPF: 039.285.696-43 - LEONARDO VINICIUS VIEIRA; CPF: 624.633.306-00 - VILMONDES CARDOSO FRANÇA; CPF: 097.503.236-45 - MARIANA ROCHA FRANÇA DE MORAIS; CPF: 847.371.236-68 - EDIVAN ZILLI; CPF: 093.363.156-17 - ALINE SILVA MELO; CPF: 125.743.816-61 - LUIS HENRIQUE DE ARAUJO; CPF: 093.809.208-14 - DERALDO ADELTO DE ARAÚJO; CPF: 487.206.458-56 - LUCAS VICENTE ALVES; CPF: 676.884.206-44 - JOÃO BATISTA VIEIRA BORGES; CPF: 090.832.086-80 - FABIO ALMEIDA FERREIRA; CPF: 766.316.726-00 - VILMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA; CPF: 725.034.758-68 - JOÃO FERREIRA FILHO; CPF: 276.209.489-53 - ROBERTO AKIRA TANGI; CPF: 063.210.826-60 - ANTONIO FRANCIVALDO PEREIRA; CPF: 131.910.038-43 - SAMUEL VICENTE ALVES; 051.387.736-31 - IVAN RODRIGO SANTOS; CPF: 772.572.941-00 - EBER VENTURA DOS SANTOS; CPF: 303.009.086-87 - ANTONIO DE LUZIO BORBA; CPF: 748.330.228-34 - ANTONIO LOPES FERNANDES; CPF: 016.528.178-24 - MARCOS ANTÔNIO TOMICOLI; CPF: 008.614.516-94 - JÚLIO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA; CPF: 14.355.554/0001-16 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIAO; Sendo o valor total R\$ 733.599,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais). Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações e de acordo com o Parecer Jurídico do Departamento de Contratos e Licitações e Parecer da Superintendência de Controladoria do Município de Araguari. Cristiane Nery Pereira, Secretária Municipal de Educação – Araguari, 02 de junho de 2020.

Pregão n.º 035/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E OS CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 035/2020. Sessão Pública designada para o dia 22 de Junho de 2020, até às 13h30min, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Pregão n.º 031/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS), CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MG**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 031/2020. Sessão Pública designada para o dia 22 de Junho de 2020, até às 09h00min, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Pregão n.º 038/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E JOGOS ESTIMULADORES DA COGNIÇÃO DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 038/2020. Sessão Pública designada para o dia 23 de Junho de 2020, até às 09h00min, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

CONTRATADOS: MARTINS CONSTRUTORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 29.268.907/0001-18 - VALOR: R\$ 1.296,00; INDUPLASTIL - CNPJ: 03.660.686/0001-35 - VALOR: R\$ 1.980,00; CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.544.264/0001-34 - VALOR: R\$ 5.493,72; M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME - CNPJ: 15.433.052/0001-29 - VALOR: R\$ 23.818,20; WESI COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 86.672.029/0001-35 - VALOR: R\$ 36.361,40; COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP - DOCUMENTO: 38.484.523/0001-23 - VALOR: R\$ 40.211,10; - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 - SESSÃO Nº 001 – **OBJETO:** MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI – Araguari, 02 de junho de 2020 – Carlos de Lima Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro,



DECLARO que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 037/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020 – RP 015/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 037/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020 – RP 015/2020**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58 - VALOR: R\$ 10.601,00; HN FERRAMENTAS E MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ: 23.583.051/0001-99 - VALOR: R\$ 15.242,50; R. D. VELANI - ELETRICA - CNPJ: 21.329.429/0001-05 - VALOR: R\$ 26.090,00; RIBEIRAO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 13.322.944/0001-27 - VALOR: R\$ 35.190,00**. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 02 de junho de 2020. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 005/2020.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 002/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA PUBLICAÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) CM X COL. PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, PARA SEREM UTILIZADOS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FONTE ARIAL, NORMAL, TAMANHO 10 E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA AUTOMÁTICO. O Secretário Municipal de Administração, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do S.T.F., em respeito aos princípios gerais de direito público, contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **DECIDE**, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 005/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2020, por conveniência administrativa. **CONSIDERANDO**, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração Pública rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico. **CONSIDERANDO**, que não há prejuízo para o erário público. **CONSIDERANDO**, que não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. **CONSIDERANDO**, que não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão. Publique-se, após archive-se. Araguari-MG, em 28 de maio de 2020. Carlos de Lima Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

Pregão n.º 037/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 037/2020. Sessão Pública designada para o dia **23 de Junho de 2020**, até às 13h00min, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

CONTRATADOS: FORNECEDOR : MARTINS CONSTRUTORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 29.268.907/0001-18 - VALOR: R\$ 609,80; FORNECEDOR : COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP - CNPJ: 38.484.523/0001-23 - VALOR: R\$ 33.862,15; - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - SESSÃO Nº 001– **OBJETO:** MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI . PELO PERÍODO DE 12 MÊSES – Araguari, 02 de junho de 2020 – Carlos de Lima Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 358/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor HUDSON LUIZ DA SILVA matrícula nº 75.779 ocupante de emprego público efetivo de Servente de Pedreiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 13/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 Ju-

nho 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 719/2020

Autoriza os servidores que estejam diagnosticados com doenças crônicas a permanecerem afastados do trabalho presencial, podendo trabalhar em regime de trabalho domiciliar nos casos que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi decretado estado de calamidade pública no âmbito do Município de Araguari, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade se eleva significativamente entre idosos, imunodeprimidos e portadores de doenças crônicas, e que a adoção de hábitos de higiene não tem sido suficiente para impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores municipais, que forem diagnosticados com doenças crônicas a permanecerem afastados do trabalho presencial, mediante a apresentação de atestado ou laudo médico expedidos a pelo menos 30 (trinta) dias.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo anterior poderão trabalhar em regime de trabalho domiciliar, dependendo da natureza das atividades, quando as funções do cargo ou do emprego público forem compatíveis com a natureza do trabalho em “home office”, inclusive para os fins de aferição dos critérios para o cálculo da gratificação de produtividade.

Art. 3º A designação do servidor diagnosticado com algum tipo de doença crônica para trabalhar em regime de trabalho domiciliar (home office), dependerá ainda de avaliação da chefia imediata do servidor quanto a natureza das atividades, e as funções do cargo ou do emprego público serem compatíveis com a natureza do trabalho em “home office”, e de ato expreso do Secretário de Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de junho de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Carlos de Lima Barbosa

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 720/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada **PAULA MARA RIBEIRO TRONCHA**, matrícula nº **90.789**, no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **12º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/06/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **03 de junho de 2020**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 721/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **ADRIANA DE SOUZA MARTINS – SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO) REG. 400.289**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/05/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 722/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.288**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/05/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 723/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **FLÁVIO LIMA RODRIGUES – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.291**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/05/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 724/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **GUILHERME DE SOUSA SOARES – ENGENHEIRO CIVIL (TEMPORARIO) REG. 400.292**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/05/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 725/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **MILVAR LEMOS VIEIRA – VIGIA (TEMPORARIO) REG. 400.297**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/05/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 726/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **PAULO HENRIQUE DE CASTRO – ANALISTA DE SISTEMA (TEMPORARIO) REG. 400.298**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/05/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 727/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **TULLIO DA SILVA GOMES – ANALISTA DE SISTEMA (TEMPORARIO) REG. 400.293**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/05/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 728/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **WALTER RODRIGUES DE ANDRADE – ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO (TEMPORARIO) REG. 400.326**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 730/2020

“Torna sem efeito o Termo Aditivo que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Termo Aditivo ao Contrato por Prazo Determinado de Rosana Ferreira Lima, ocorrida em 22/05/2020, na edição nº 1005, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de junho de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de contratação por prazo determinado;



CONSIDERANDO que o item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, prevê que após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

RESOLVE:

Inabilitar para prosseguir no certame, consoante o item 9.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, os seguintes candidatos:

ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS, inscrição nº 879, classificado em 30º lugar para a função de Cuidador Escolar, convocado na edição do Correio Oficial do dia 19/02/2020.

ANA MARIA OLIVEIRA, inscrição nº 405, classificado em 32º lugar para a função de Cuidador Escolar, convocado na edição do Correio Oficial do dia 01/03/2020.

Araguari/MG, 3 de junho de 2020.

Carlos de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Administração

ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de contratação por prazo determinado;

CONSIDERANDO que o item 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 prevê que após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame

RESOLVE:

Inabilitar para prosseguir no certame, consoante o item 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, os seguintes candidatos:

BEATRIZ DAS GRAÇAS OLIVEIRA PAIVA, inscrição nº 68, classificado em 6º lugar para a função de Médico Clínico Geral, convocado na edição do Correio Oficial do dia 20/03/2020.

MICHEL CORREIA VIANA, inscrição nº 101, classificado em 12º lugar para a função de Médico Clínico Geral, convocado na edição do Correio Oficial do dia 29/04/2020.

Araguari/MG, 3 de junho de 2020.

Carlos de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Administração

ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de contratação por prazo determinado;

CONSIDERANDO que o item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 prevê que após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convo-

car o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame,

RESOLVE:

Inabilitar para prosseguir no certame, consoante o item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, os seguintes candidatos:

GEOVANE RODRIGUES PEREIRA, inscrição nº 925, classificado em 46º lugar para a função de Serviços Gerais Masculino, convocado na edição do Correio Oficial do dia 08/01/2020.

Araguari/MG, 3 de junho de 2020.

Carlos de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 668/2020 – KEYLA BIBIANE DA SILVA HENK

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeada KEYLA BIBIANE DA SILVA HENK, matrícula nº 90.785, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, sob Regime Estatutário, em virtu-

de de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 5º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data. Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2019.

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeada KEYLA BIBIANE DA SILVA HENK, matrícula nº 90.786, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 5º lugar, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br